



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, de 4 de Julho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 607/E498/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 9 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Julho de 2014:

O Governo da RAEM dá grande importância ao desenvolvimento do ensino especial, tendo estipulado, no Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau, o “reforço de investimento de recursos para o aperfeiçoamento de softwares e hardwares do ensino especial”, bem como a disposição de mais apoios aos encarregados de educação e professores, formando um regime de garantias de apoio que beneficie o desenvolvimento dos alunos abrangidos por este tipo de ensino.

Dar atenção às diversas necessidades educativas dos alunos do ensino especial

No que diz respeito ao ambiente de ensino, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude publicou, em 2007, o panfleto “Como ter no meio escolar ambiente sem impedimentos”, no qual estão mencionadas as exigências para a construção de um ambiente escolar sem barreiras, para alunos com deficiência motora, visual e auditiva, como por exemplo o dever da fixação de placas tácteis de estação, de localização e dispositivos sonoros nas entradas e ainda marcações em braille nas saídas para alunos com deficiência visual. Para além disso, para que o espaço escolar e as suas funções, bem como as instalações e os equipamentos pedagógicos possam melhor satisfazer a vida, a aprendizagem e a reabilitação dos alunos, a DSEJ definiu exigências claras sobre a área de construção, por média de alunos, para as escolas de ensino especial, sendo estas exigências mais elevadas do que as das escolas normais.

No que toca às políticas escolares, no ano lectivo de 2007/2008, foi estabelecido no “Guia de funcionamento das escolas”, um capítulo próprio sobre a necessidade das escolas em se apetrecharem com materiais de apoio básico para diferentes tipos de alunos do ensino especial, a saber: para os



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

alunos que têm deficiência visual, a escola deve dispor de computadores para invisuais, livros em braille, calculadoras sonoras e ainda permitir que estes respondam a questões com a ajuda do alfabeto braille, em forma de operações e com o auxílio de computadores; para os alunos com deficiência auditiva, para se articular com as suas necessidades, a escola deve usar sintonizadores sem fios, luzes de alerta, ecrãs electrónicos, como também manuais com efeitos visuais e ainda gestos e expressões para ajudar a compreensão desses alunos. Ao mesmo tempo, estão também regulamentadas, no referido guia, as devidas ponderações relativas à construção escolar para os portadores de deficiência motora, visual, auditiva e mental. No futuro, a DSEJ vai continuar a recolher e analisar as ideias e recomendações da sociedade para otimizar as exigências das disposições básicas para os alunos do ensino especial, contidas no “Guia de funcionamento das escolas”, como por exemplo a introdução, no conteúdo do guia, da disposição do sistema de bobina de indução electromagnética ou do sistema de transmissão por infravermelhos.

O Fundo de Desenvolvimento Educativo dispõe de financiamento especializado para as escolas, com vista a auxiliá-las na disponibilização dos instrumentos de apoio mencionados e na remodelação de espaços sem barreiras, pelo que, atendendo às necessidades especiais dos alunos, do edifício e do ambiente escolar, as escolas podem requerê-lo para remodelação ou ampliação de instalações sem barreiras e para aquisição de equipamentos básicos, materiais de apoio, softwares de ensino e materiais didácticos necessários para as salas de ensino integrado. No ano lectivo de 2013/2014, o respectivo financiamento foi superior a 470 mil patacas, o que correspondeu a um aumento de 6,4% em relação ao ano lectivo anterior, sendo que no futuro será novamente aumentado. Para os alunos necessitados, provenientes de famílias mais carenciadas, o Fundo de Acção Social Escolar providencia-lhes também financiamento para a aquisição de materiais de apoio para uso domiciliário.

Optimizar o regime de ensino especial

Com o objectivo de responder às necessidades educativas dos alunos do ensino especial, de diferentes tipos e idades, a DSEJ já deu início aos trabalhos de preparação para a alteração do diploma legal sobre este ensino, tendo como referência o relatório de análise da “Avaliação especializada do ensino especial” e as necessidades de desenvolvimento do mesmo ensino. Prevê-se que em finais de 2014 ou princípios de 2015 se procederá a uma consulta



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

pública seguida de análise e organização das opiniões e recomendações recolhidas durante esse período, para poder elevar o ensino especial a um novo patamar.

Aos 23 de Julho de 2014

A Directora,

Leong Lai